



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 017/99 DE 15 DE JUNHO DE 1999.

4

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

José Geraldo Franco Martins, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de R\$2.332,13 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e treze centavos) para a manutenção do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica, na seguinte dotação orçamentária:

- 08 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social
- 18 - Fundo Municipal de Saúde
- 13 - Saúde e Saneamento
- 75 - Saúde
- 428 - Assistência Médica e Sanitária
- 2.032 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
- 3.2.2.2 - Transferências ao Estado e ao Distrito Federal.....R\$ 2.332,13

Art. 2.º Como recurso disponível ao atendimento à despesa constante do artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente, a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

- 08 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social
- 18 - Fundo Municipal de Saúde
- 13 - Saúde e Saneamento
- 75 - Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS



2

429 - Controle de Erradicação de Doenças Transmissíveis

2.032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....R\$2.332,13

4

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º(primeiro) de abril de 1999(um mil novecentos e noventa e nove).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 15 de junho de 1999.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL

